

PORTARIA CIM POLO SUL/ Nº 047 - P, 02 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o contrato Nº 015/2025 cujo objeto é aquisição de concreto usinado, através da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, oriunda do Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, nos autos do processo administrativo SEMMAT nº 15.144/2024, para atender às demandas dos Municípios Consorciados do CIM POLO SUL, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o empregado público do CIM POLO SUL, **Sr. Lara Altoé Daros, Encarregada Sênior de Engenharia do CIM POLO SUL** para fiscalizar o contrato nº 015/2025, firmado com a empresa **JG DISTRIBUIDORA LTDA ME**, cujo objeto é a aquisição de concreto usinado, através da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, oriunda do Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, nos autos do processo administrativo SEMMAT nº 15.144/2024, para atender às demandas dos Municípios Consorciados do CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Caberá ao empregado público atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente do CIM POLO SUL, Sra. Katiuscia Scarpini Pavão, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 02 de junho de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL